

AS MULHERES PERANTE OS TRIBUNAIS DO ANTIGO REGIME NA PENÍNSULA IBÉRICA

ISABEL M. R. MENDES DRUMOND BRAGA
MARGARITA TORREMOCHA HERNÁNDEZ
(COORDENAÇÃO)

IMPRESA DA
UNIVERSIDADE
DE COIMBRA
COIMBRA
UNIVERSITY
PRESS



**PELOS TEIAS DA (IN)JUSTIÇA NO SÉCULO XVI:
A TABERNEIRA MOURISCA LEONOR LOPES**

Isabel M. R. Mendes Drumond Braga
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa*

Em 1555, apresentou-se ao Santo Ofício da Inquisição de Lisboa a mourisca Leonor Lopes, de cerca de 55 anos, viúva, natural de Safim, de onde chegara na condição de cativa de Diogo Dias Pereira, quando tinha cerca de 15 anos de idade. Ano e meio após ter-se instalado em Portugal pediu para ser batizada, o que aconteceu na igreja de Nossa Senhora da Consolação, no termo de Almada. Sabia benzer-se, confessava-se e comungava todos os anos, em São Julião ou na Sé, onde era freguesa, mas mal conhecia as orações e outros ensinamentos básicos da Igreja. Isto é, o pai-nosso, a ave-maria e o credo foram ditos “e não tudo bem mas errando muytas partes em todos eles”¹ porém desconhecia a salve-rainha, os artigos da fé e os pecados mortais. Conseguiu a alforria a troco de 20.000 reais, pagos a seu senhor, por volta de 1537, quando contava menos de 40 anos. Era viúva do mourisco Diogo Vieira, de quem não tinha filhos, embora fosse mãe de uma rapariga, Francisca, então com quase 30 anos, cativa de Diogo Dias

* Investigação realizada no âmbito do projecto *Justicia y Mujer. Los Tribunales Penales en la Definición de una Identidad de Género. Castilla y Portugal (1550-1800)*. Referência HAR2012-31909 – Ministerio de Economía y Competitividad – España. Este trabalho foi financiado por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia no âmbito do projecto UID/HIS/00057/2013.

¹ Lisboa, Arquivos Nacionais Torre do Tombo (A.N.T.T.), *Inquisição de Lisboa*, proc. 7695.

Pereira, filha de Manuel Gonçalves, já falecido, nascida antes de Leonor ter obtido a alforria². Entretanto, Francisca, com a morte de seu senhor, em 1556, obtivera liberdade por testamento. Leonor Lopes residia na capital, atrás da igreja da Madalena, junto ao hospital dos Palmeiros e, à data do processo, em casa de uma outra mourisca de nome Leonor Vaz. Já passara pelo Tribunal do Santo Ofício de onde saía reconciliada depois de ter respondido por culpas de islamismo. Em 1555, apresentou-se aos inquisidores pois o seu confessor recusara absolvê-la após ter confessado querer ir para terra de mouros. Eis um caso semelhante a tantos outros, o que o torna digno de estudo em separado?

O processo movido a Leonor Lopes, em 1555, tem a particularidade de dar a conhecer um conjunto de questões relativas às atividades laborais femininas³ à medida que se desenrola a relação problemática que viveu com a

² Sobre os relacionamentos extraconjugais entre mouriscos e cristãos-velhos cf. Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, “Relações Familiares e Parafamiliares dos Mouriscos Portugueses”, *Historia y Genealogia*, [on line], n.º 2, Córdoba, 2012, pp. 201-213 (disponível on line em <https://www.academia.edu/6580783/>).

³ Sobre o trabalho feminino em Portugal, cf. Aurélio de Oliveira, “A Mulher no Tecido Urbano dos Séculos XVII-XVIII (Tópicos para uma Abordagem)”, *A Mulher na Sociedade Portuguesa, Actas do Colóquio*, vol. 1, Coimbra, 1986, pp. 309-333; Guilhermina Mota, “O Trabalho Feminino e o Comércio em Coimbra (séculos XVII e XVIII)”, *Ibidem*, vol. 1, pp. 351-367; Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, “A Mulher Mourisca e o Trabalho”, *Vivências no Feminino. Poder, Violência e Marginalidade nos séculos XV a XIX*, Lisboa, Tribuna da História, 2007, pp. 43-61 e Maria Antónia Lopes, “Sebastiana da Luz, Mercadora Coimbrã Setecentista (Elementos para a História de As Mulheres e o Trabalho)”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, vol. 5, Coimbra, 2005, pp. 133-156. Sobre as mulheres e o trabalho em Castela e Aragão, cf. Mariló Vigil, *La Vida de las Mujeres en los Siglos XVI y XVII*, Madrid, Siglo XXI, 1986; Estrella Garrido Arce, “El Trabajo de las Mujeres en la Economía Familiar Preindustrial. La Huerta de Valencia en el siglo XVIII”, *El Trabajo de las Mujeres. Pasado y Presente. Actas del Congreso Internacional del Seminario de Estudios Interdisciplinarios de la Mujer*, coordenação de María Dolores Ramos e María Teresa Vera, tomo 1, Málaga, Diputación Provincial de Málaga, 1996, pp. 105-115; Adela Tarifa Fernández, “La Mujer y el Mundo del Trabajo en el Antiguo Régimen: Las Amas Externas de la Casa-Cuna de Úbeda (1665-1788)”, *Ibidem*, tomo 2, pp. 279-287; Margarita Ortega López, “Trabajo y Oficios”, *Historia de las Mujeres en España*, coordenação de Elisa Garrido González, Madrid, Síntesis, 1997, pp. 326-344. Sobre as mulheres e o trabalho em França, cf. Margaret L. King, “A Mulher Renascentista”, *O Homem Renascentista*, direção de Eugenio Garin, tradução de Maria Jorge Vilar de Figueiredo, Lisboa, 1991, pp. 191-227; Olwen Hufton, “Mulheres, Trabalho e Família”, *História das Mulheres no Ocidente*, vol. 3, direção de Georges Duby e Michelle Perrot, tradução, Porto, Afrontamento, 1994, pp. 23-69. Sobre as mulheres e o trabalho em Inglaterra, cf. Jacqueline Eales, *Women in Early Modern England. 1500-1700*, Londres, UCL, 1998, pp. 73-85; Marjorie Keniston McIntosh, *Working Women in English Society, 1300-1600*, Cambridge, Cambridge University Press, 2005; Bridget Hill, *Women Alone. Spinners in England 1660-1850*, Londres, Yale University Press, New Haven and London, 2001.

justiça. Assim, perpassam aspetos tão diversificados como as arbitrariedades da justiça régia, o receio do Santo Ofício, a repressão levada a cabo por aquele tribunal mas também o parco património, a maneira de se sustentar e as relações com a filha, que chegou a presentear com jóias. Efetivamente, a documentação inquisitorial tem sido aproveitada muito especialmente para estudar o funcionamento do Tribunal do Santo Ofício, nomeadamente as vítimas e a repressão. Nos últimos anos, tem começado a ser evidente o potencial destas fontes para o estudo de outras realidades. Recordemos, por exemplo, estudos sobre a literacia⁴, a alimentação das minorias étnico-religiosas⁵, a sociabilidade⁶, a cultura material⁷ e as atividades laborais⁸. É no cruzamento destas realidades, isto é, o recurso a fontes judiciais e o conhecimento do trabalho feminino em Portugal, que este texto se estrutura.

1. Na Época Moderna, Portugal albergou no seu território, a par da maioria de cristãos-velhos, diversas minorias: cristãos-novos de judeus, mouriscos, negros escravos, negros libertos e ainda ciganos⁹. Apesar

⁴ Rita Marquilhas, *A Faculdade das Letras. Leitura e Escrita em Portugal no século XVII*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2000; Antonio Castillo Gómez, “Escrito en Prisión. Las Escrituras Carcelarias en los siglos XVI y XVII”, *Península. Revista de Estudios Ibéricos*, n.º 0, Porto, 2003, pp. 147-170.

⁵ Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, “A Alimentação das Minorias no Portugal Quinhentista”, *Do Primeiro Almoço à Ceia. Estudos de História da Alimentação*, Sintra, Colares Editora, 2004, pp. 11-33 (disponível *on line* em <https://www.academia.edu/6581297/>).

⁶ Luís Mott, “Meu Menino Lindo: Cartas de Amor de um Frade Sodomita, Lisboa (1690)”, *Luso-Brazilian Review*, n.º 38, Madison, 2001, pp. 97-115; Idem, “*In Vino Veritas*: Vinho e Aguardente no Quotidiano dos Sodomitas Luso-Brasileiros à Época da Inquisição”, *Álcool e Drogas na História do Brasil*, organização de Renato Pinto Venâncio e Henrique Carneiro, São Paulo, Alameda, Belo Horizonte, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2005, pp. 47-70.

⁷ Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, *Bens de Hereges. Inquisição e Cultura Material (Portugal e Brasil, séculos XVII e XVIII)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012 (disponível *on line* em <https://www.academia.edu/7228198/>).

⁸ Paulo Drumond Braga, “Cabeleireiros e Inquisição no Portugal Setecentista”, *Revista de Artes Decorativas*, n.º 4, Porto, 2010, pp. 179-195; Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, “Os Confeiteiros Portugueses na Época Moderna: Cultura Material, Produção e Conflituosidade”, *Ensaio sobre Património Alimentar Luso-Brasileiro*, direção de Carmen Soares, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014, pp. 165-192 (disponível *on line* em <https://www.academia.edu/9095235/>).

⁹ Uma síntese de parte destas realidades pode ver-se em Maria Filomena Lopes de Barros, José Alberto Tavim, “Cristãos(ãs)-Novos(as), Mouriscos(as), Judeus e Mouros. Diálogos em Trânsito no Portugal Moderno (séculos XVI-XVII)”, *Journal of Sephardic Studies*, vol. 1, 2013, pp. 1-45.

de o primeiro numeramento datar de 1527-1532¹⁰, o mesmo não identificou o número de indivíduos de cada um dos grupos, conseqüentemente não podemos saber quantos e em que locais do Reino se concentravam os diferentes elementos das diversas minorias, ao contrário do que se verificou em outros espaços peninsulares. Por outro lado, os registos paroquiais nunca foram objeto de estudo sistemático, o que tem impedido encontrar dados sobre estas temáticas, ainda que necessariamente escassos¹¹. Ou seja, não há informações quantitativas referentes a estes grupos populacionais residentes em Portugal. Para os estudarmos temos que procurar outras fontes, as quais proporcionam sobretudo informações qualitativas¹².

Os cristãos-novos de mouros ou mouriscos, quase sempre conotados com as práticas do islamismo e, conseqüentemente, entendidos como criptomuçulmanos ou muçulmanos encobertos, decorreram da política integracionista levada a cabo em Portugal por D. Manuel I, na sequência dos seus antecessores, que levou à expulsão dos mouros, decretada em 1496 e concretizada durante o ano seguinte¹³. Assim se, até 1497, a

¹⁰ Sobre o numeramento, cf. João José Alves Dias, *Gentes e Espaços. Em Torno da População Portuguesa na Primeira Metade do século XVI*, vol. 1, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996.

¹¹ Para os Reinos de Espanha, cf. Bernard Vincent, “Elementos de Demografía Morisca”, *El Río Morisco*, tradução de Antonio Luis Cortés Peña, [s.l.], Universitat de València, Universidad de Granada, Universidad de Zaragoza, 2006, pp. 17-24; Manuel F. Fernández Chaves, Rafael M. Pérez García, *En los Márgenes de la Ciudad de Dios. Moriscos en Sevilla*, [s.l.], Universitat de València, Universidad de Granada, Universidad de Zaragoza, 2009, pp. 215-269.

¹² Sobre as fontes para o estudo desta minoria cf. Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, “Fontes Documentais Portuguesas para o Estudo dos Mouriscos”, *Mélanges Luce López-Baralt*, tomo 2, estudos reunidos e apresentados por Abdeljelil Temimi, Zaghouan, Fondation Temimi pour la Recherche Scientifique et l’Information, 2001, pp. 523-528 (disponível *on line* em <https://www.academia.edu/6606436/>).

¹³ João José Alves Dias, Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, Paulo Drumond Braga, “A Conjuntura”, *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica*, coordenação de João José Alves Dias (= *Nova História de Portugal*, vol. 5, direcção de Joel Serrão e A.H. de Oliveira Marques), Lisboa, Presença, 1998, p. 723 (disponível *on line* em <https://www.academia.edu/7314157/>). Sobre a ação de D. Manuel face às minorias, cf. François Soyer, *The Persecution of the Jews and Muslims of Portugal. King Manuel I and the End of Religious Tolerance (1496-7)*, Leiden, Boston, Brill, 2007; Idem, “Manuel I of Portugal and the End of the Toleration of Islam in Castile: Marriage Diplomacy, Propaganda, and Portuguese Imperialism in Renaissance Europe, 1495-1505”, *Journal of Early Modern History*, n.º 18, Leiden, 2014, pp. 331-356. Note-se, contudo, que esta atitude de expulsar mouros e judeus também esteve presente em Castela e Aragão, uma vez que à exceção de alguns pontos do Império e de algumas

presença de mouros em Portugal ficou relativamente bem documentada¹⁴, a partir dessa data, as informações passaram a ser extremamente escassas. Permitida a saída, não se poderá estranhar a sua fraca presença no início do século XVI. Aos que permaneceram restou a hipótese de se baptizarem e passarem à condição de cristãos-novos de mouros ou mouriscos. Como eram pouco numerosos, acabaram por se diluir. No entanto, no reinado de D. João III, ainda se encontram notícias relativas aos antigos mouros, ou seja, à primeira geração de convertidos e aos seus descendentes, concretamente, em relação aos que viviam nas zonas costeiras, tais como Setúbal e Lagos¹⁵.

Principalmente durante a primeira metade do século XVI, continuaram a chegar muçulmanos a Portugal, prática facilitada pela presença lusa no Norte de África. Deste grupo são bem mais abundantes as informações. Baptizados, quer no Reino quer nas praças marroquinas, constituíram uma minoria diferente daquela que vivia nos territórios de Espanha. Efetivamente, a comunidade mourisca de Portugal tem esta especificidade¹⁶, ao contrário das de Castela e de Aragão, onde os mouriscos foram

idades da península itálica, onde viviam judeus, só na Península Ibérica havia membros destas duas minorias étnico-religiosas em número significativo. Sobre a necessidade de uma política semelhante para os diversos Reinos da Península Ibérica, cf. Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, *Um Espaço, duas Monarquias (Inter-relações na Península Ibérica no Tempo de Carlos V)*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Hugin Editores, 2001, pp. 421-447.

¹⁴ Maria Filomena Lopes de Barros, *Tempos e Espaços de Mouros. A Minoria Muçulmana no Reino Português (séculos XII a XV)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2007 e a bibliografia aí citada.

¹⁵ Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, *Mouriscos e Cristãos no Portugal Quinhentista. Duas Culturas e duas Concepções Religiosas em Choque*, Lisboa, Hugin Editores, 1999, p. 30.

¹⁶ Cf. Ahmed Bourcharb “Spécificité du Problème Morisque au Portugal: une Colonie Étrangère Refusant l'Assimilation et Souffrant d'un Sentiment de Déracinement et de Nostalgie”, *Les Morisques et leur Temps*, Paris, C.N.R.S., 1983, pp. 217-233. No arquipélago das Canárias, devido à proximidade com África, e especialmente nas ilhas de Tenerife, Fuerteventura e Lanzarote, também havia muitos berberiscos, pelo que a pragmática dos Reis Católicos, de 1502, a qual decretava a expulsão ou a conversão dos muçulmanos, não foi aplicada nas ilhas devido à presença massiva daqueles na agricultura, nas almogaverias em África e na guarda pessoal dos senhores das ilhas. Não obstante, em 1530, foi considerada pouco conveniente para a população de Tenerife a presença de berberiscos na ilha. Cf. José Peraza de Ayala, “Los Moriscos de Tenerife y Acuerdos sobre su Expulsión”, *Homenaje a Elias Serra Rafols*, vol. 3, La Laguna, Universidade de la Laguna, 1970, pp. 109-128. Sobre o posicionamento das autoridades quando da expulsão no século XVII cf. Manuel Lobo Cabrera, “Los Moriscos de Canarias Exceptuados de la Expulsión”, *Le V^e Centenaire de la*

entendidos como os descendentes dos mouros convertidos e como tal já nascidos em terras cristãs.

Apesar das escassas informações que se conseguem obter sobre mouriscos em Portugal, sabemos estar perante um grupo pobre, constituído por mouriscos forros e cativos, estes últimos em resultado dos aprisionamentos verificados no Norte de África. Casavam sobretudo entre si, não obstante também se realizarem enlances mistos, com elementos da maioria cristã-velha e com negros. Praticavam também a mancebia e o concubinato, especialmente com homens cristãos-velhos, dando origem a filhos ilegítimos¹⁷. Trabalhavam em atividades modestas, eram um grupo envelhecido e que viera para Portugal sobretudo em resultado da grande fome de 1520-1521¹⁸, dos conflitos políticos de 1549-1550, resultantes da reunificação efetuada pelos xarifes saadinos e a extinção da dinastia oatácida¹⁹ e esporadicamente das almogaverias que iam fornecendo alguns elementos.

Enquanto minoria numérica e socialmente pouco importante, quase todos os mouriscos se caracterizaram por terem aderido ao cristianismo sem convicção – tendo adoptado os nomes e os apelidos dos seus senhores

Chute de Grenade 1492-1992, vol. 1, direcção de Abdeljelil Temimi, Zaghouan, Publications du Centre d'Études et de Recherches Ottomanes, Morisques de Documentation et d'Information, 1993, pp. 69-78. Sobre os mouriscos das ilhas Canárias cf. também Luis Alberto Anaya Hernandez, “La Religión y la Cultura de los Moriscos de Lanzarote y Fuerteventura através de los Procesos Inquisitoriales”, *Métiers, Vie Religieuse et Problématique d' Histoire Morisque. Actes du IV Symposium International d'Études Morisques*, direcção de Abdeljelil Temimi, Zaghouan, Publications du Centre d' Études et de Recherches Ottomanes, Morisques de Documentation et d'Information, 1990, pp. 175-190; Idem, “Visita Inquisitorial a los Moriscos de Lanzarote y Fuerteventura”, *Le V^e Centenaire de la Chute [...]*, vol. 1, pp. 69-78.

¹⁷ Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, “Relações Familiares e Parafamiliares dos Mouriscos Portugueses”, *Historia y Genealogia*, [on line], n.º 2, Córdova, 2012, pp. 201-213 (disponível on line em <https://www.academia.edu/6580783/>).

¹⁸ Sobre a fome de 1520-1521 em Marrocos cf. Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, edição anotada e prefaciada por J. M. Teixeira de Carvalho e David Lopes, parte 4, Coimbra, 1926, cap. LXXVI, p. 183; *Crónica de D. João II e Miscelânea por Garcia de Resende*, introdução de Joaquim Veríssimo Serrão, Lisboa, I.N.C.M., 1973, p. 373; Bernardo Rodrigues, *Anais de Arzila*, tomo 1 (1508-1525), publicação dirigida por David Lopes, Lisboa, Academia das Ciências, 1915, cap. LXXV, p. 327; Bernard Rosemberger, Hamid Triki, “Famines et Epidémies au Maroc aux XVI^e et XVII^e siècles”, *Hespéris-Tamuda*, vol. 14, Rabat, 1973, pp. 109-175. Sobre os muçulmanos que chegaram em resultado da fome, cf. Bernard Loupias, “Destin et Temoignage d' un Marocain Esclave en Espagne (1521-1530)”, *Hespéris-Tamuda*, vol. 17, Rabat, 1976-1977, pp. 69-84.

¹⁹ Ahmed Boucharb, “Spécificité du Problème Morisque [...]”, p. 231.

e dos seus padrinhos²⁰ – e, sobretudo, por terem mantido a sua fé islâmica; os mouriscos eram indivíduos mal doutrinados, tenhamos em atenção que, ao contrário do que aconteceu nos Reinos de Espanha, não houve nenhum plano de doutrinação para estes indivíduos²¹; e dados a um enorme sincretismo religioso. Enquanto pessoas batizadas mas mal doutrinadas, não eram nem bons cristãos nem bons muçulmanos ou, como prefere Mikel de Epalza, eram muçulmanos obrigados a parecer cristãos²². Conheciam algumas ideias próprias do Cristianismo – quer em resultado de uma eventual e precária doutrinação, quer por participar ou conviver com as práticas católicas de forma quotidiana – e acabaram por assimilar elementos cristãos. No entanto, não podemos esquecer que praticavam frequentemente a dissimulação defensiva, a chamada *taqiyya* ou *qitmân*, autorizada pelo Islão desde que os crentes mantivessem a intenção, isto é, a *niyya*, que dava valor religioso aos seus atos, designadamente aos de culto. Com um domínio limitado da língua portuguesa,

²⁰ Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, *Mouriscos e Cristãos* [...], pp. 54-58.

²¹ Sobre os planos para integrar os numerosos mouriscos existentes em diversas zonas de Espanha cf. Louis Cardaillac, *Moriscos y Cristianos: um Enfrentamiento Polémico (1492-1640)*, tradução de Mercedes García-Arenal, Madrid, Fondo de Cultura Económica, 1979, pp. 44-50; Augustin Redondo, “El Primer Plan Sistemático de Assimilación de los Moriscos Granadinos: El del Doctor Carvajal (1526)”, *Les Morisques et leur Temps*, Paris, C.N.R.S., 1983, pp. 10-123; Rafel Benítez Sánchez-Blanco, “Un Plan para la Acultración de los Moriscos Valencianos: 'Les Ordinacions' de Ramirez de Hero (1540)”, *Ibidem*, pp. 125-157; Juan Bautista Vilar, “Las 'Ordinaciones' del Obispo Tomás Dassio. Un Intento de Asimilación de los Moriscos de la Diócesis de Orilhuela”, *Ibidem*, pp. 383-410; Ricardo García Carcel, “Estudio Crítico del Catecismo de Ribera-Ayala”, *Ibidem*, pp. 159-168; Rafael Benítez Sánchez-Blanco, “L'Église et les Morisques”, *Les Morisques et l'Inquisition*, direção de Louis Cardaillac, Paris, Publisud, 1994, pp. 69-78. Recorde-se que inclusivamente se chegaram a redigir catecismos bilingues e com capítulos dedicados à gramática, alfabeto e pronúncia árabe. Cf. Adeline Rucquoi, “L'Enseignement de la Foi et des Pratiques dans l'Espagne du Début des Temps Modernes”, *Homo Religiosus. Autour de Jean Delumeau*, Paris, Fayard, 1997, p. 193; Bernard Vincent, “La Evangelización de los Moriscos: las Misiones de Bartolomé de los Ángeles”, *El Río Morisco*, tradução de Antonio Luis Cortés Peña, [s.l.], Universitat de València, Universidad de Granada, Universidad de Zaragoza, 2006, pp. 145-254; Youssef Al Alaoui, *Jésuites, Morisques et Indiens. Etude Comparative des Méthodes d'Évangélisation de la Compagnie de Jésus d'après les Traités de José de Acosta (1588) et d'Ignacio de las Casas (1605-1607)*, Paris, Honoré Champion, 2006. Em Portugal tal só aconteceu no século XVIII, visando os reduzidos. Cf. Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, “Um Catecismo para os Muçulmanos: a *Doutrina Christã em Portuguez e Arabico*, de frei João de Sousa”, *Anaquel de Estudios Árabes*, vol. 19, Madrid, 2008, pp. 41-52 (disponível *on line* em <https://www.academia.edu/6555227/>).

²² Mikel de Epalza, “Los Moriscos frente a la Inquisición [...]”, p. 739.

os mouriscos da primeira geração continuavam a comunicar em árabe entre si, quer no quotidiano quer, especialmente, durante as festividades religiosas que mantinham²³.

2. Voltemos a Leonor Lopes. Como antes se referiu, apresentou-se ao Santo Ofício em 1555, concretamente a 15 de Junho. Foi ouvida nesse dia, a 17 de Junho, a 8 de Novembro e a 30 de Janeiro de 1556. Nesta última data, acabou por ficar presa. Consideraram os inquisidores que a ré não confessara todas as culpas. Voltou a ser ouvida a 4 e a 24 de Fevereiro. A sua sentença foi lida no auto público da fé celebrado em Lisboa, a 26 de Maio de 1556. Fez abjuração em forma e foi condenada a hábito penitencial a arbítrio, tendo ainda recebido instrução religiosa no Colégio da Doutrina da Fé²⁴, de onde saiu em Julho de 1556.

Vejamos qual o percurso que a levou a este calvário. No início de 1554, Leonor Lopes preparava-se para regressar ao Islão, fugindo de barco com outros mouriscos, rumo a Safim²⁵. Antes de Abril de 1554, segundo o testemunho de Cosmo Gonçalves, já havia vendido

²³ Maria Filomena Lopes de Barros, “Francisca Lopes, uma Mourisca no Portugal do século XVI. Sociabilidade, Solidariedades e Identidade”, *Lusitania Sacra*, n.º 27, Lisboa, 2013, pp. 35-58.

²⁴ Sobre o Colégio, cf. Baltazar Teles, *Chronica da Companhia de Iesu da Província de Portugal* [...], tomo 2, Lisboa, Paulo Crasbeeck, 1647, pp. 182-183; *História dos Mosteiros, Conventos e Casas Religiosas de Lisboa no qual se dá Nota da Fundação e Fundadores das Instituições Religiosas, Igrejas, Capelas e Irmandades desta Cidade*, tomo 1, Lisboa, Imprensa Municipal de Lisboa, 1972, pp. 322-324; José Silvestre Ribeiro, *Historia dos Estabelecimentos Scientificos Litterarios e Artísticos de Portugal nos successivos Reinados da Monarquia*, Lisboa, Tipografia da Academia das Ciências de Lisboa, 1873, tomo 1, pp. 100-101, tomo 3, pp. 117-124; Júlio de Castilho, *Lisboa Antiga. Primeira Parte O Bairro Alto*, Lisboa, Livraria de A. M. Pereira Editor, 1879, p. 246; Luis Pastor de Macedo, *Lisboa de Lés a Lés. Subsídio para a História das Vias Públicas da Cidade*, vol. 3, Lisboa, Câmara Municipal, 1942, pp. 85-88; Herculano Cachimho, “Colégio dos Catecúmenos”, *Dicionário da História de Lisboa*, direção de Francisco Santana e Eduardo Sucena, Lisboa, Carlos Quintas & Associados, 1994, p. 290. Mais recentemente, surgiu o artigo de José Alberto Rodrigues da Silva Tavim, “Educating the Infidels within: some Remarks on the College of the Cathecumens of Lisbon (XVI-XVII centuries)”, *Annali della Scuola Normale Superiore di Pisa. Classe di Lettere e Filosofia*, série 5, n.º 1-2, Pisa, 2009, pp. 445-472.

²⁵ Note-se que a saída clandestina de mouriscos e de cristãos-novos de judeus era feita, por vezes, em embarcações de cristãos-velhos a troco de elevadas quantias. Cf. Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, Paulo Drumond Braga, “O Embarque de Cristãos-Novos para o Estrangeiro, um Delito na Inquisição de Lisboa (1541-1550)”, *Gil Vicente. Revista de Cultura e Actualidades*, n.º 29, Guimarães, 1994, pp. 26-32.

parte dos seus bens e, antes de Agosto, pelo depoimento de António Vaz, fica a saber-se que já tinha pago alguma quantia em reais de prata para poder realizar a referida viagem, sob o comando de um cristão-velho. A que se deve a vontade de regressar ao Islão ao fim de tantos anos em Portugal, deixando para trás uma filha adulta e, então, cativa? A resposta é a própria Leonor que a dá, bem como um outro mourisco, António Vaz, com quem ela havia conversado.

A 15 de Junho de 1555, quando se apresentou, Leonor Lopes confessou que havia andado amorada depois de a justiça régia a ter condenado ao pagamento de uma multa no valor de 2.000 reais por ter dado de comer a uma escrava na sua taberna. De facto, a rapariga, a pedido de Leonor, que estava enferma, varrera a rua em frente ao estabelecimento depois de as autoridades terem ordenado a limpeza das vias públicas para que uma procissão, que iria ocorrer à noite, pudesse passar dignamente²⁶. Após esta tarefa Leonor deu-lhe meio vintém e “de comer e de beber”. A cerimónia religiosa fora ordenada para que “Nosso Senhor desse bom parto a princesa”, isto é, para que D. Joana, tivesse o seu filho, sem perigo, o que veio a acontecer a 20 de Janeiro de 1554, com o nascimento de D. Sebastião, o herdeiro do trono. Perante os gravosos acontecimentos, Leonor ficou desesperada e ponderou regressar à sua terra natal, não sem antes ir em romaria a Nossa Senhora de Guadalupe²⁷ e de visita a Sevilha, onde viviam alguns cunhados. Note-se o sincretismo religioso, a falta de pressa, o arrependimento por ter combinado partir, resultante, presumivelmente, do facto de alguns dos envolvidos nestas viagens rumo ao Islão estarem com problemas com o Santo Ofício:

²⁶ Presume-se que se trata de uma “preta de ganho”. A alternativa é estarmos perante uma escrava da própria taberneira, o que não seria caso inédito. Sobre o trabalho escravo em Portugal, em meados do século XVI, cf. A. C. de C. M. Saunders, *História Social dos Escravos e Libertos Negros em Portugal (1455-1555)*, tradução, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1982, pp. 95-126; Isabel de Castro Henriques, *A Herança Africana em Portugal*, Lisboa, CTT, 2009, pp. 87-100; Jorge Fonseca, *Escravos e Senhores na Lisboa Quinhentista*, Lisboa, Colibri, 2010, pp. 241-278.

²⁷ Sobre a relevância deste santuário em Portugal, cf. Isabel M. R. Mendes, *O Mosteiro de Guadalupe e Portugal (séculos XIV-XVIII). Contribuição para o Estudo da Religiosidade Peninsular*, Lisboa, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1994.

“E dise que este Janeyro pasado fez hum anno que foy naquelle tempo que se fazião procisões para que Nosso Senhor desse bom parto a princesa, jazendo ella Lianor Lopez na cama doente ouvyo apregoar que varresem as ruas para a procissão que se avya de fazer de noute e chamou huma escrava e lhe comprou hum pote d agoa e lhe varreo ha rua e despoys de lhe ter asy feyto este serviço lhe deu de comer e de beber e meo vyntem e estando comendo em sua casa della que aquele tempo tynha taverna pasou por hy hum alcaide e vendo a estar comendo a dita escrava em casa lhe entrou dentro com o escrivão e seus homens e as levou ambas a casa do juys que vive na rua das Canastras o qual condenou a ella Lianor Lopez em dous myl reis em que asy foy condenada e vendo ella que a vezavam daquella maneyra fazendo lhe mal se queyxou dysso dizendo mal de sua vida dizendo tambem que mylhor era hyr viver a terra de mouros poys em terra de christãos fazião tantos agravos as mulheres pobres e viuvas que ganhavão sua vida e que ysto passou as Ave Maryas que não estava ja nynguem em sua casa e logo ao outro dia segynte polla manhã estando ella asy ainda agastada veyo ahy ter Johão Fernandez mourisco de Setuval forro casado que foy preso na Santa Inquisição e vivya a par de Santa Justa e andava a palha e maryolla o qual he homem ja velho e tem a barba grande ja sobre o branco e vynha ahy comer e beber e vendo a asy agastada e sabendo como lhe levarão a pena lhe dysse – day o demo se quiserdes estamos aquy concertados com hum homem tres ou quatro mouriscos para nos levar para Africa se quiserdes hyr conosco levar vos emos – e ella dise que sy que querya hyr com elles e lhe perguntou então quays erão os outros que com elle avya d yr e o dito Johão Fernandez lhe dise que era hum Francisco Lopez e hum Christovom Fernandez e asy hum Johão Alvarez que andava no Terreyro aos sacos e lhe dise que tynha tratado com hum homem que se chamava o Gago para os levar em que quando passarão o sobredyto não estava outra pessoa mays que ella e o dito Johão Fernandez que despoys ao meo dya tornou ahy o dito Johão Fernandez com hum homem mancebo de pouca barba a quem não sabe o nome e tynha o rostro a maneyra de vermelho e queymado como homem de mar e lhe disse o dito Johão Fernandez depoy de ter

comydo que lhe desse hum par de tostões para dar ao dito homem por quanto era companhia do que estava concertado com elles para os levar e ella cuidando que lhe dava os ditos dous tostões lhe deu oytos reales castelhanos e os não vyo mays e se forão então ambos e dahy a dous dias o dito Johão Fernandez tornou hy a sua casa e lhe perguntou em que estava se estava para hyr com elles ou não e ella lhe disse que querya acabar de vender hum pouco de vinho que tinha e então se avyad yr a Nossa Senhora de Guadalupe e que não querya hyr com elles jaa e como de feyto como acabou de vender o vinho se foy caminho de Nossa Senhora de Guadalupe cumprir huma romerya que tynha prometyda e dahy se foy a Sevilha a ver huns seus cunhados que la tinha os quays hum se chama Joam (?) Fernandez mourisco e outro se chama Johão Cavado (?) e esteve laa ate agora avera hum mes e meyo que se veyo por se não achar laa bem nem com o trato da terra e que vem agora para tornar a ganhar sua vida em esta cidade como dantes e que pede perdam e mysericordia e que fará a penitencia que lhe derem e que era verdade que quando o dyto Johão Fernandez lhe dizze que se se querya hyr com elles para terra de mouros ella teve vontade de se hyr para laa como moura e que andou mays de tres semanas com esta vontade de se hyr para terra de mouros despoys que lhe tomarão os dous myl reis e que quando prenderão os ditos mouriscos *scilicet* Francisco Lopez e o dito Johão Alvarez do Terreyro ella Lianor Lopez estava ainda nesta cidade e tynha vontade de se hyr com ella para terra de mouros e que como soube que erão presos dise a algumas pessoas que se hya caminho de Nosa Senhora de Guadalupe como de feyto se foy ate laa por não saber a camynho de Castella e não achar companhia para outra parte senão por Nosa Senhora e dahy se foy a Sevyilha como tem dito e que seu preposyto era hyr se para Castella e estar laa para a não prenderem qua e despoys de estar em Sevyilha como tem dito se arrependeo do que tynha feyto e falado e concertado e detriminou de se vyr e se por nas mãos dos senhores inquisidores para que lhe dessem sua penitencia e fizessem della o que fosse servyço de Nosso Senhor Jesus Christo”²⁸.

²⁸ Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7695.

Um outro depoimento, anterior à apresentação de Leonor Lopes, é bem claro acerca do desespero da taberneira após a multa a que fora sujeita. Importa esclarecer que, à luz das *Ordenações Manuelinas*, em vigor à data dos acontecimentos, nenhuma determinação implicava o pagamento de uma multa por dar de comer a uma escrava numa taberna. Presumivelmente, o agravo resultou ou de qualquer outra falta, ou por ser servida uma refeição num horário em que a taberna deveria estar encerrada, ou de alguma eventual prepotência das autoridades régias. O mourisco António Vaz tornou claro que a referida Leonor, depois de ter considerado a fuga para o Islão, tinha pensado em enforcar-se por temer ser presa pelo Santo Ofício²⁹:

“Amtre outras cousas disse que este anno depois da ceyfa topou elle declarante em esta cydade na Rybeira a Lyanor Lopez mourisca de quem tem dito em este Santo Officio e lhe perguntou como lhe hya e lhe disse que mal e que se avya de hir emforcar com huma corda porque avya medo da Inqyisição e que a receava que a prendesem porque a querya fogir para terra de mouros com Joam Fernandez ho dos dedos e que lhe rogava que nom disese nada della ao senhor inquisidor e elle a consolou e lhe disse que tal nom fizese e que por outra vez tornando a a topar lhe disse outro tanto que se avya de emforcar ou deytar em hum poço e que elle lhe disse que tal nom fizese e que elle declarante lhe disse que lhe emsynarya humas palavras que lhe emsynara hum mouro que quem as dizia nom ouvese medo de Inqyisição nem de nenhum homem nem alymarya nem de nenhuma cousa e que as palavras em arabya dizem hala anpena huaraboco que querem dizer Deus fez a nos e a vos nom chegues vos a nos nem nos a vos e que dizendo isto nom ouvesem medo a Inqyisição e que de todo pede perdão e mysericordia”³⁰.

A prisão por parte do Santo Ofício de vários mouriscos que desejavam regressar ao Islão, desencadeou o abandono da taberna por parte

²⁹ Sobre as mortes em resultado das prisões do Santo Ofício, cf. Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, *Viver e Morrer nos Cárceres do Santo Ofício*, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2015.

³⁰ Lisboa, A.N.T.T., *Inqyisição de Lisboa*, proc. 7695.

de Leonor Lopes, que receou ser presa por ter igualmente combinado a viagem. Nas declarações que prestou pode ver-se como ganhou a vida enquanto esteve em fuga. Em Abril de 1554, saiu de Lisboa rumo a Torres Vedras, Santarém, Aldeia Galega, Guadalupe, Sevilha, Seixal e, de novo, Lisboa. Para se sustentar dedicou-se à compra e revenda de géneros alimentares e à apanha de azeitona. Pôs de parte a ideia de viver em Castela e acabou por se cansar de andar em fuga permanente apresentando-se à justiça, a 15 de Junho de 1555, pouco mais de um ano após ter deixado para trás a sua taberna. O depoimento é claro:

“onde andou algumas semanas comprando algumas galinhas e frangos e os tornava a vender as regateyras e desta maneyra andava pollas aldeãs como atemorizada tendo ydo já a Santarem onde esteve alguns dyas e vynha de quando em quando a esta cidade trazendo alguma cousa para vender qua que de fora trazia asy como galinhas ovos e queyjos andando o mays encuberto que podya ate o Agosto meado que se passou Aldeã Gallega com porposito de se hyr para Castella e por não saber o caminho e topar em Aldea Galega molheres que hyão em romarya para Nosa Senhora se foy com ellas com preposito dahy se hyr para Sevyilha como foy para viver em Castella por nam ser presa e que não estarya em Sevyilha mays que duas ou tres semanas por se achar mal desposta asy do caminho como desgostosa da terra por não ser de sua vontade e se veyo e se foy para casa de seu senhor da banda dalem onde esteve alguns dias ajudando apanhar azeytona e andou por esta cidade e por lugares daquy perto ganhando sua vida o mays encubertamente que podia sem dar conta a nynguem como andava ate que este Fevreyro passado se foy a Estremoz com detriminação de viver laa por lhe parecer bem a terra quando por hy pasou para Nosa Senhora de Guadalupe e se confesou logo ahy na entrada da Coresma e a não absolveo o padre como tem dito e que o ano passado se não confessou tam pouco por andar com aquelle preposito e engano e enganada do demónio andando nisso no tempo da Coresma ate que prenderão os ditos mouriscos como tem declarado e que os annos atras sempre se confessava e comungava da maneyra que

dyto tem e que esta he a verdade e que pede perdão e mysericordia e que promete de viver e morrer na fee catholica de Nosso Senhor Jesus Christo e de nunca se della apartar e de descobrir quaysquer mouriscos que souber que se querem hyr para terra de mouros como boa christãa”³¹.

Ter taberna aberta não era uma atividade socialmente prestigiante. Porém, tendo em conta que estamos perante uma mulher viúva, que fora cativa e que provavelmente começara a desempenhar a profissão de taberneira enquanto casada junto de seu marido, uma vez que não era raro na taberna estarem casais a preparar e servir comida e bebidas alcoólicas, não poderemos considerar que tenha sido particularmente mal sucedida. Refira-se que estes estabelecimentos serviam pratos simples e vinho sobretudo a trabalhadores não qualificados que se dedicavam a tarefas mal pagas e duras, tais como descarregar navios, fazer fretes e outros trabalhos afins. Sabe-se que em Lisboa, em meados do século XVI, havia 300 tabernas “que vendiam vinho”, segundo a contagem de João Brandão (de Buarcos)³², que nada acrescentou sobre o que mais se servia em tais estabelecimentos³³.

Como se sabe, os presos pelo Santo Ofício que nada levavam para o cárcere ou que depois de terem entrado necessitavam de determinados bens, podiam solicitá-los. Se fossem presos com meios, os chamados presos ricos, era-lhes possível rodearem-se de algum conforto. As escolhas estavam nas suas mãos, uma vez que pagavam os produtos que usavam desde a alimentação ao vestuário e calçado passando por determinados tratamentos, como as sangrias. No caso de detidos sem meios, os chamados presos pobres, era o Santo Ofício que os fornecia modestamente

³¹ Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7695.

³² João Brandão (de Buarcos), *Grandeza e Abastança de Lisboa (1552)*, organização e notas de José da Felicidade Alves, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 206.

³³ Sobre a alimentação nesta época, cf. Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, “À Mesa com Grão Vasco. Para o Estudo da Alimentação no século XVI”, *Mathesis*, vol. 16, Viseu, 2007, pp. 9-59 (disponível *on line* em <https://www.academia.edu/6739937/>).

do que precisavam³⁴, assegurando o mínimo vital³⁵. No princípio do século XVII, eram gastos em géneros alimentares 35 e 40 réis diários para mulheres e para homens, respetivamente. Era com estas quantias que diariamente se alimentavam os presos pobres³⁶, os quais compreendiam os pobres propriamente ditos³⁷ e as pessoas que viviam com poucos recursos³⁸. Note-se que esta era uma diferença significativa face aos presos das cadeias régias, os quais ou tinham meios, ou obtinham esmolas ou, simplesmente, passavam todo o tipo de necessidades.

³⁴ As fontes de rendimento do Santo Ofício eram diversificadas. Entre elas contam-se a cobrança de numerário pelo fisco em resultado de administrar os bens imóveis dos que haviam sido presos com sequestro de bens. Por exemplo, a 21 de Outubro de 1621, os oficiais da câmara de Beja informaram o monarca que o ano havia sido estéril e os lavradores não podiam pagar ao fisco as dívidas a que estavam obrigados aos presos dos cárceres do Santo Ofício. Face ao exposto, solicitaram que “por este ano se sobrestivesse na arrecadação das dívidas até se recolher a novidade do ano que vem”. Filipe IV decidiu que por então se não cobrasse mas que se fosse verificar se poderiam pagar pelo menos metade. Cf. Isaiás da Rosa Pereira, *A Inquisição em Portugal. Séculos XVI-XVII. Período Filipino*, Lisboa, Vega, 1992, p. 119.

³⁵ Michèle Escamilla-Colin, *Crimes et Châtiments dans l’Espagne Inquisitoriale. Essai de Typologie Délictive et Punitiva sous le dernier Habsbourg et le premier Bourbon*, tomo 1, Paris, Berg International Éditeurs, 1992, pp. 645-647 e 685.

³⁶ Isaiás da Rosa Pereira, “Livro dos Presos Pobres da Inquisição de Évora do ano de 1609”, *Revista da Faculdade de Letras*, 5.ª série, n.º 12, Lisboa, 1989, pp. 117-138.

³⁷ Jean-Pierre Gutton, em texto já com alguns anos, mas que continua operativo, definiu pobre e pobreza. Para o autor era pobre todo aquele que vivia apenas do seu trabalho porque a qualquer momento podia tornar-se indigente. Atendendo à total ausência de meios de segurança social, quem não tinha bens, ou seja, a esmagadora maioria da população, e, simultaneamente, não trabalhava era, naturalmente, pobre e, consequentemente cliente da caridade particular e institucional. O autor não esqueceu os mecanismos através dos quais a sociedade produzia pobres e os julgava, além de se deter no que denominou o vasto vocabulário da miséria. Finalmente, optou por tipificar três categorias de pobres: doentes, velhos e viúvos, fazendo notar que a maioria dos pobres eram mulheres. Cf. Jean- Pierre Gutton, *La Société et les Pauvres. L’Exemple de la Généralité de Lyon (1534-1789)*, Paris, Société d’Edition Les Belles Lettres, 1971, pp. 1-46. Mais recentemente, outros autores também se detiveram na conceptualização de pobre e de pobreza. Cf., para Portugal, Maria Antónia Lopes, *Pobreza, Assistência e Controlo Social. Coimbra (1750-1850)*, vol. 1, Viseu, Palimage Editores, Centro de História da Sociedade e da Cultura, 2000, pp. 13-17. Sobre os pobres nos discursos das elites, cf. pp. 35-163; Idem, *Protecção Social em Portugal na Idade Moderna. Guia de Estudo e Investigação*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010, pp. 19-20. António Manuel Hespánha, *Imbecillitas. As Bem-Aventuranças da Inferioridade nas Sociedades de Antigo Regime*, São Paulo, Annablume, 2010, pp. 233-234. Para outros espaços, cf. Patricia Crawford, *Parents of Poor Children in England, 1580-1800*, Oxford, Oxford University Press, 2010, pp. 6-9.

³⁸ Sobre as dietas dos presos pelo Santo Ofício em Castela, cf. Michèle Escamilla-Colin, *Crimes et Châtiments dans l’Espagne Inquisitoriale. Essai de Typologie Délictive et Punitiva sous le dernier Habsbourg et le premier Bourbon*, tomo 1, Paris, Berg International Éditeurs, 1992, pp. 666-673. Em Portugal, cf. Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, *Viver e Morrer [...]*, pp. 91-107.

Leonor Lopes, não obstante ter andado em fuga mais de um ano, possuía alguns bens, os quais foram entregues ao Santo Ofício para seu sustento, durante o período de reclusão, isto é, entre e Janeiro e Julho de 1556. Era, como seria de esperar, um património modesto³⁹ composto por alimentos (trigo, cravo), peças de vestuário (saia, chapéu); jóias (dois anéis), móveis (duas arcas, uma de cedro outra de pinho), roupas de cama (almofada, colcha, colchão, fronhas de almofada, lençol), roupas de mesa (guardanapos), utensílios domésticos (alcofa, bandeja, castiçais de latão, cesto, facas, panela de cobre, peneira, rodilha, saca, tabuleiro, taleiga) e dinheiro (700 reais). Além destes bens, ainda havia outros pertencentes a um mourisco forro, Joane, preso nos cárceres do Santo Ofício exatamente pelo mesmo delito, ou seja, tentativa de fuga para o Norte de África. No processo ficou ainda claro o gasto do numerário com o sustento da ré, embora só tenham sido referidas as quantias despendidas. Porém, o problema que se levantou disse respeito aos dois anéis. Em dado momento, uma mulher, Francisca Lopes, filha da ré, dirigiu-se ao Santo Ofício de Lisboa, e requereu-os afirmando que lhe pertenciam. As jóias foram-lhe devolvidas mas foi levado a cabo um inquérito a várias testemunhas para apurar se Francisca Lopes era filha de Leonor Lopes e se os anéis eram da mãe ou da filha. As respostas foram inconclusivas, tendo Catarina Álvares, moradora no Seixal, uma das testemunhas ouvidas, afirmado que a ré tinha uma cadeia de ouro grande – que, inclusivamente lhe emprestara duas vezes para ir a uma romaria de Santo António – e dois anéis “um com uma pedra [...] e asy lhe vyo huum firmal com dous ou tres (?) d aljofere ou perolas a seu parecer tamanho como huum tostão”⁴⁰. A testemunha ainda acrescentou que não viu Leonor Lopes dar as jóias à filha, mas ouviu dizer, a Francisca Lopes e a seu senhor, que ela lhas dera. Porém, não sabia se esta entregara de novo as jóias, embora lhe tenha dito que a mãe lhas pedira emprestadas e que ela lhas devolvera. Por seu lado, Francisca, ao requerer os anéis ao Santo Ofício, explicitou

³⁹ Cf. *infra* apêndice documental.

⁴⁰ Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7695.

a situação com pormenores, recuando a cinco anos atrás, quando dera à mãe uma cadeia de ouro. Aparentemente, as jóias eram usadas por mãe e filha: “[uma cadeia de] fosys redondos cheos e ouvyo dizer que pezarya vynte cruzados e dous anes d ouro com duas pedras vermelhas e nam sabe ella declarante se sam finas se não hum mayor e outro mays pequeno e o mays pequeno peza quatrocentos menos vynte e ho mayor ouviu ella declarante dizer que pezava quynhentos reis e huma joya com huma pedra vermelha no meyo ordada a maneyra de comcha com tres perollas meyas pegadas na dicta joya cada huma sobre sy”. Leonor Lopes deu-lhas e há dois anos emprestou-as a sua mãe, que lhas pediu para as empenhar e comprar trigo e azeite para ganhar sua vida e que depois de ganhar as desempenharia e lhas daria de volta. Ela deu-as sem licença do seu senhor. A mãe não lhas voltou a dar e disseram-lhe que as tomaram no Santo Ofício quando a prenderam e que foram achadas em poder de um mourisco de nome Joane. Francisca acrescentou que não as tinha ido pedir ao Santo Ofício mais cedo por não ser livre e não ter licença de seu senhor.

3. Leonor Lopes, mourisca, viúva, taberneira e foragida ao Santo Ofício durante mais de um ano, é um exemplo de entre muitos que poderiam ter sido escolhidos para ilustrar as dificuldades vividas pelos que tinham problemas com a justiça. Trata-se de uma mulher desprotegida, pertencente a um grupo étnico religioso minoritário e a desempenhar uma atividade desprestigiada e pouco rentável que, um dia, após ter dado de comer e de beber a uma escrava que lhe havia prestado um serviço doméstico, foi constrangida ao pagamento de uma multa no valor de 2.000 reais. Lembremos que se tratava de uma quantia considerável para quem vivia do seu trabalho, em meados do século XVI. Para termos pontos de comparação, pensemos que, em Lisboa, o preço médio de um escravo era de 15.000 reais, um moio de trigo, ou seja, qualquer coisa como 780 a 1.000 quilos, custava 5.000 reais; um tonel de vinho, isto é, 900 litros, 8.000 reais; uma arroba de mel, por volta de 11 quilos, 600 reais, um guadamecil entre 2.500 e 4000 reais, um cobertor de Castela 1.000 a 1.200 reais, um saco de carvão 40 reais, uma pele de bode 100

reais, uma canastra de 20 a 40 reais, uma caixa de madeira para guardar marmelada de 20 a 30 reais e os exemplos poderiam continuar⁴¹.

Ao sentir-se injustiçada com a multa, Leonor Lopes pensou e programou uma saída para Safim, sua terra natal. Se bem que este fosse um desejo de muitos mouriscos, no caso desta taberneira vinda para Portugal com 15 anos, mãe de uma rapariga e relativamente bem-sucedida dentro do grupo dos mouriscos, a tentativa de regresso ao Islão parece ter sido um ato de desespero mais do que um desejo de regressar à sua terra e eventualmente à sua família, que havia deixado involuntariamente há 40 anos. Prova disso mesmo é que não teve pressa para partir. Por outro lado, a prisão de vários mouriscos com quem iria viajar levou-a a uma situação de clandestinidade que terminou quando, de livre vontade, se entregou ao Santo Ofício. O facto de ter estado em Castela, designadamente em Guadalupe e em Sevilha, e de ter voltado a Lisboa demonstra, cremos, que preferiu responder a um processo do que ficar longe da sua terra de acolhimento, embora o facto de ficar em Castela não a impedisse de ser presa, uma vez que havia colaboração entre os tribunais dos dois Reinos. No meio destas deambulações perpassam algumas informações acerca da sua atividade laboral e do seu património.

A ré, como se apresentou e como residia em Lisboa, em casa de outra mourisca, não ficou detida de imediato. Porém, os inquisidores ao considerarem que optara por fazer uma confissão diminuta acabaram por prendê-la. De qualquer modo, o processo foi bastante célere, o que não impediu que o parco património ficasse perdido, uma vez que foi gasto com o sustento durante o período de reclusão. Em suma, uma multa que considerou injusta, aplicada pela justiça régia, levou-a a problemas mais graves, como andar amorada e acabar nos cárceres do Santo Ofício. Não perdeu apenas 2.000 reais, perdeu o seu local de trabalho e o seu sustento, perdeu a tranquilidade, o magro património e a liberdade. Eis um exemplo de torpes caminhos da justiça na Época Moderna.

⁴¹ Todos estes preços constam da obra de João Brandão (de Buarcos), *Grandeza e Abastança de Lisboa* [...].

Apêndice Documental^{42*}

1556, Fevereiro, 1, Lisboa – *Lista dos bens entregues pela mourisca Leonor Lopes ao Tribunal do Santo Ofício de Lisboa, após ter sido presa, cujas quantias obtidas após a venda foram utilizadas no sustento da ré.*

Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7695.

/fol. 24/ Item hum saquo cheo de trygo d Alentejo que serya may
de seys alqueires

Item outro saqua que parece que terya dous alqueires

Item huma arqua grande de cedro e demtro nella as cousas seguyntes:

Item hum meyo colcham

Item huma meya colcha de pano de Ruam velha

Item hum meyo lamçol de calhamaço

Item huam saya azzul nova de palmylha (?)

Item hum sombreyro

Item dous mandis [bolsas de mandinga?] de Guyne

Item duas fronhas d almofada

Item huma almofada de godomedil chea de lam

Item hum saqua vazio e asy rodilhas e guardanapos

Item duas peneyras e hum sesto grande e hum gral de pedra e
huma panella de cobre

Item dous casticays de latão

/fol. 24v/ Item dous tavoleyros e huma bamdeja e hum meyo alqueire

Item huma alcofa e huma teyga

Item dous quartos vazios

Item outra arqua de pinho velha e demtro nella humas rodilhas e tres
faquas e cravo em hum coquo

^{42*} Critérios de transcrição: respeito pela ortografia original mas com atualização de maiúsculas e minúsculas; separação das palavras que no original estavam unidas e junção das sílabas ou letras de uma mesma palavra que estavam separadas; desenvolvimento das abreviaturas mantendo apenas a forma dos numerais; introdução de alguma pontuação; uso de [] para tudo o que tenha sido interpretado pelo leitor ou acrescentando ao texto original; aplicação de (*sic*) a seguir aos erros do próprio texto original; uso de (?) quando a leitura oferece dúvida; utilização de /fol. / para indicar a mudança de fólio; uso de \ e / para indicar palavras entre linhas.

Item hum catele [cutela?] da terra porque nam o he dos da India

Item forão achados dous anes d ouro hum de duas pedras e outra de huma

Item foy mays achado no dito fato setecentos reis

E todo este fato era de Lyanor Lopez mourisca forra que esta presa no carcere do Santo Officio e do qual dinheyro se deu aos ratinhos qua acarretaram o fato quatro vimteens e fiquaram em mão de mym notario os anes d ouro e asy os seyssentos e vynte reis em dinheyro para se fazer delle o que os senhores inqysidores mandasem [...].

E o anel de huma pedra que acima digo veyo huma molher e disse ao senhor inqysidor que era seu e que a dita Lyanor Lopez lhe dera dous tostões sobre elle e deu os dous tostões e lhe mandou dar o anel”

/fol. 25/ Item se achou mays na casa da dita Lianor Lopez mourisca outra arqua de pinho pequena que disse que era de Joane mourisco forro que neste carcere esta preso em a qual arqua estam as cousas seguyntes e ella fechada esta na camara do secreto deste Santo Officio fechada:

Item quatro lemções

Item dez guardanapos

Item tres toalhas de alympar as mãos

Item duas toalhas de mesa

Item hum pedaço de pano de lynho que sera huma vara

Item outro pedaço que sera tres varas

Item tres covados de fustão preto

Item huma vara de calhamaço cru

Item outras duas toalhas huma curada outra crua

Item hum travyseyro e huma almofada

Item huma camysa delgada

Item hum gybão de solya digo saynho de solya

Item huma capa todasa nova

Francisco Figueira estrybeyro d el rey nosso senhor deu myl reis que eram de Joane os quaes me trouxe Bento Rodriguez guarda

Item o dito dia que eram XX de Fevereço dey ao dito Joane cem reis

Item aos XXVI do dito mes cem reis a Joane

/fol. 25v/ Item aos cimco dias do mes de Fevereço se deu a Lyanor Lopez huum tostão para seu mantimento

Item aos quymze do dito mes de Fevereço dey mays para Lyanor Lopez para seu mantimento cem reis

Item aos XXII de Fevereço eu notário dey a Lianor Lopez mourisca huum tostão

Item aos cimco de Março dey a Baltesar Teyxeira para Lianor Lopez cem reis

Item aos XVII dias de Março dey a Brycio Camello cem reis para Lianor Lopez

Item aos XXVIII de Março dey a Bento Fernandez guarda cem reis para Lyanor Lopez

Item aos quatro dias d Abril dey a Lyanor Lopez cem reis

Item aos XIII d Abril dey a Lyanor Lopez seys vimtes para seu mantimento e acabou se o deposedyto que tinha em poder.

Série Investigaç o

•

Imprensa da Universidade de Coimbra

Coimbra University Press

2015

